## JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 979/2018** 

Restringe a tramitação dos pedidos de desarquivamento de autos judiciais.

O JUIZ FEDERAL BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5010/66 e a Resolução nº 79, de 19.11.2009, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela de nº 243/2013, de 09/05/2013 e,

**CONSIDERANDO** o incêndio que atingiu, parcialmente, um dos prédios (galpões) que abriga parte do Arquivo da Sede da Seção Judiciária na Paraíba, no dia 11 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que, em virtude do incidente, há necessidade urgente de reorganização da unidade, bem como a realização de levantamento sobre a extensão dos danos, quanto aos processos incinerados;

**CONSIDERANDO** que as operações de reestruturação e de levantamento dos danos são incompatíveis com a movimentação diária dos pedidos de desarquivamento de processos,

## **RESOLVE:**

I - SUSPENDER, até o dia 1º DE MARÇO DE 2019, a tramitação dos pedidos de desarquivamento de autos judiciais, disciplinada pela Portaria nº 138/GDF/2006, salvo nas hipóteses de urgência, que deverão ser avaliadas, em cada caso, pelos Diretores de Secretaria da Vara que determinou o arquivamento.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA

## Juiz Federal Diretor do Foro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA**, **DIRETOR DO FORO**, em 17/12/2018, às 15:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0751102** e o código CRC **B173E8F1**.